



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2470/2023 E Nº 4229/2024.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29.900-220, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, neste ato representado pelo Presidente, Sr. WELLINGTON VIZENTINI, portador do CPF nº 052.461.067-30, RG nº 1.455.400 SPTC/ES, residente e domiciliado à Avenida Alegre, nº 647, CEP 29.901-320, Bairro Aviso, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o sob nº 02.558.157/0001-62, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, CEP 04.571-936, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, inscrito no CPF nº 267.221.148-56, portador da C.I./RG nº 27.638.106-3 SSP/SP, e pelo Sr. REINALDO SANTOS DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 116.179.348-08, portador da C.I./RG nº 20732181, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**, de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

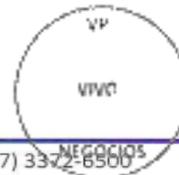
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo de vigência do Contrato Nº 010/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços de telefonia de ligações ilimitadas para fixo-fixo-móvel nacional, contendo a prestação contínua de serviço telefônico fixo comutado – STFC, realizado por meio de tronco digital ou SIP de fixo para fixo e de fixo para móvel, nas modalidades local, de longa distância utilizando processo de telefonia direto da central de trânsito da CONTRATANTE à Central Privativa de Comutação Telefônica, tipo PABX, da Câmara Municipal de Linhares, em conformidade com o Plano Geral de Outorgas da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, de acordo condições, quantidades e exigências estabelecidas: 10 canais digitais, 50 DDR (discagem direta ramal), Sinalização R2 digital ou SIP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Quinta do Contrato nº 010/2023 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para até 12 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO





3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável, caso haja interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO DESPESA: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O aditivo ora pleiteado terá vigência prevista de 12 (doze) meses, a extinguir-se na data de 12 de julho de 2025, tendo como impacto financeiro o valor global estimado em R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O presente termo aditivo será publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Linhares e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e seu extrato resumido será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2023 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares - ES, 04 de julho de 2024.

**WELLINGTON
VIZENTINI:05
246106730**

Assinado de forma digital por WELLINGTON
VIZENTINI:05246106730
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR
DIGITA CERTIFICADOS DIGITAIS,
ou=Presencial, ou=33506215000138,
cn=WELLINGTON VIZENTINI:05246106730
Dados: 2024.06.27 15:09:41 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTRATANTE

Neste ato, representada pelo Sr.

WELLINGTON VIZENTINI

Presidente

TELEFONICA BRASIL S.A.
CONTRATADA

Neste ato, representada pelo Sr.
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Gerente de Divisão

TELEFONICA BRASIL S.A.
CONTRATADA

Neste ato, representada pelo Sr.
REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
Gerente de Secção

Testemunhas:

**JACKSON
FABRIS:127
59508765**

Assinado de forma digital por
JACKSON FABRIS:12759508765
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB
V5, ou=AR DIGITA CERTIFICADOS
DIGITAIS, ou=Presencial,
ou=33506215000138, cn=JACKSON
FABRIS:12759508765
Dados: 2024.06.27 15:08:31 -03'00'

JACKSON FABRIS
CPF: 042.498.886-06
Diretor de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares/ES

**CARLITO VETTORACI
LOPES DE
ALMEIDA:1294037773
1**

Assinado de forma digital por
CARLITO VETTORACI LOPES
DE ALMEIDA:12940377731
Dados: 2024.06.27 14:56:42
-03'00'

CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA
CPF: 129.403.777-31
Diretor Geral
Câmara Municipal de Linhares/ES

Marcio Veiga Borim

